

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025



JORNAL
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA

Sumário

PORTARIA Nº 246 2025	2
PORTARIA Nº 247 2025	3
PORTARIA Nº 248 2025	4
PORTARIA Nº 249 2025	5
PORTARIA Nº 250 2025	6
PORTARIA Nº 251 2025	7
PORTARIA Nº 252 2025	8
PORTARIA Nº 253 2025	9
PORTARIA Nº 254 2025	10
PORTARIA Nº 255 2025	11
PORTARIA Nº 256 2025	12
PORTARIA Nº 283 2025	13
PORTARIA Nº 284 2025	14
DECRETO Nº 2531 2025	15

AGOSTO DE 2025

Jornal Oficial

Edição nº 024/2025

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****PORTARIA Nº 246/2025****De 10 de Julho de 2025**

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **JAQUELINE DE FATIMA COELHO**, matrícula 261, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 247/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **BERNADETE MARIA MORAES BALDASIM**, matrícula 450, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 248/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **LUCINEIA DE FATIMA BRANCO POLASTRI**, matrícula 2136, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 249/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **MARLI APARECIDA VIEIRA LEITE**, matrícula 55, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****PORTARIA Nº 250/2025****De 10 de Julho de 2025**

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **MARLI WAGNER**, matrícula 57, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

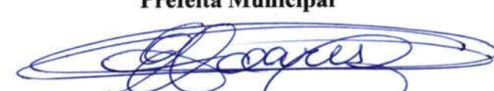
Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 251/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o funcionário **DOMINGOS LOPES DA SILVA**, matrícula 898, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que o regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

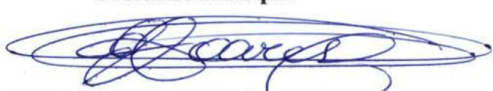
Art. 3º - O servidor readaptado submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se o readaptado for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 252/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **ROSA FILOMENA DE ANDRADE LOPES**, matrícula 447, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazar Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 253/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o funcionário **FRANCISCO CARLOS LOBO**, matrícula 959, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que o regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

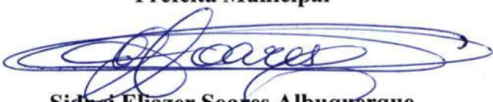
Art. 3º - O servidor readaptado submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se o readaptado for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 254/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **MARIA TERESA DE ANDRADE CESAR**, matrícula 54, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

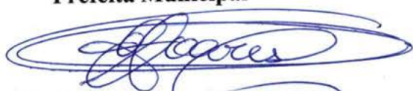
Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 255/2025
De 10 de Julho de 2025

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a funcionária **VALERIA RODRIGUES SOARES**, matrícula 80, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

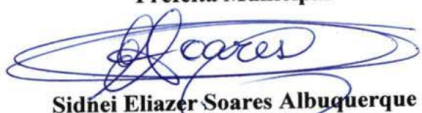
Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Prefeitura Municipal de Quadra***"Capital do Milho Branco"***Paço Municipal José Darci Soares****PORTARIA Nº 256/2025****De 10 de Julho de 2025**

"Dispõe sobre readaptação de funcionário conforme o art. 38 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quadra n.º 63/1997".

A Prefeita do Município de Quadra/SP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o funcionário **JOSE LUIS LOBO**, matrícula 31, em atribuições compatíveis com suas limitações, conforme atestado médico de saúde ocupacional.

Art. 2º - O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que o regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - O servidor readaptado submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por médico do trabalho do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º - Se o readaptado for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 10 de Julho de 2025.


Lheonides De Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


Sidnei Eliazer Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 283/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

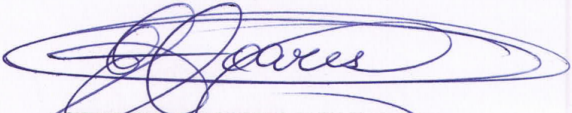
DESIGNAR, a partir de 04 de agosto de 2025, o servidor SIDNEI ELIEZER SOARES ALBUQUERQUE como responsável pela Gestão do 3º Aditivo ao Contrato nº 35/2022 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços pela contratada, concernente ao licenciamento de uso de serviços de ouvidoria digital a ser utilizadas pelos municípios e sistema administrativo a ser utilizado pelo poder público e desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 024.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 284/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

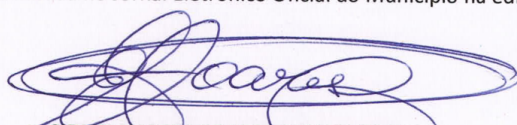
DESIGNAR, a partir de 04 de agosto de 2025, a servidora MARCIA APARECIDA GIRIBONI DE SOUZA como responsável pela Gestão do Contrato nº 22/2025 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e FARIA VEÍCULOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos Okm tipo "hatch" destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 024.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2531, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 986/2025 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

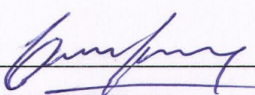
Crédito adicional										Excesso de Arrecadação					Valor
Dotação	Funcional	Programática													
297	02.05.01	10.301	0007	1054	4.4.90.52.00	02.300.0002	198	2.4.2.2.50.0.1.01.00	REC.	FMS	VEICULO	-	EMENDA	100.000,00	
298	02.05.01	10.301	0007	2053	3.3.90.30.00	02.300.0002	199	1.7.2.3.50.0.1.11.00	REC.	CUSTEIO			EMENDA	100.000,00	
299	02.05.01	10.301	0007	2054	3.3.90.30.00	02.300.0002	201	1.7.2.3.50.0.1.13.00	REC.	CUSTEIO			EMENDA	200.000,00	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 29 de julho de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06